



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.472 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE SAÚDE	37.000,00
02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	37.000,00
2.066 - Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	37.000,00
33504300.1303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**